

AVISO N.º 38/2021
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) a ser desenvolvido no prazo de um ano junto da população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, trans ou intersexo), visando a promoção de literacia (em conformidade com o Plano de Ação para a Literacia em Saúde 2019-2021 da DGS) e a diminuição do estigma na saúde mental.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, contribuir para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, incluindo intervenções diretas junto da população atrás referida e a capacitação de profissionais de entidades públicas cujo âmbito de ação intersecta a área da saúde mental.

A intervenção deverá decorrer na zona da ARS de Lisboa e Vale do Tejo.

Área de Intervenção a Concurso

As políticas de saúde mental baseadas na evidência científica recomendam que as populações com risco acrescido para o desenvolvimento de doença mental sejam alvo de medidas de promoção, prevenção e intervenção específicas – de forma a aumentar a sua resiliência e qualidade de vida, prevenir a doença e promover o acesso a cuidados de saúde mental adequados e de qualidade. O Programa Nacional para a Saúde Mental tem como missão desenvolver programas e recomendações no sentido de “assegurar o acesso equitativo a cuidados de qualidade a todas as pessoas com problemas de saúde mental do País, incluindo as que pertencem a grupos especialmente vulneráveis”, bem como “promover e proteger os Direitos Humanos das pessoas com problemas de saúde mental”.

A investigação científica é clara ao mostrar que as pessoas LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, trans ou intersexo) constituem uma população vulnerável e com risco acrescido para o desenvolvimento de doença mental, incluindo quadros depressivos e ansiosos, comportamentos autolesivos, ideação e tentativa de suicídio (European Commission, 2017a). Os números são particularmente alarmantes no que concerne a subpopulações particularmente vulneráveis, como por exemplo os/as jovens e as pessoas trans. As causas das iniquidades na saúde das pessoas LGBTI são múltiplas, incluindo exposição a macro e micro-agressões ao longo da vida, discriminação institucional, estigma (interiorizado, antecipado e experienciado), exclusão ou isolamento social, stresse minoritário, etc.

Em paralelo, a evidência científica mostra ainda que a população LGBTI tem menor acesso a cuidados de saúde de qualidade, adequados e não discriminatórios do que a população geral, desde logo na área da saúde mental (FRA, 2014; European Commission, 2017a, 2017b). A história ainda recente de patologização das pessoas LGBTI, o contexto social hetero e cissexista, a falta de conhecimentos e formação adequada e atualizada por profissionais de saúde, as experiências prévias de discriminação na área da saúde, bem como as barreiras

institucionais, são alguns dos fatores que contribuem para o menor acesso desta população a cuidados de saúde mental de qualidade – incluindo no nosso país (Pinto et al., 2015).

Projeto a desenvolver:

O presente concurso visa o desenvolvimento e implementação de um projeto com vista à promoção da saúde mental e do bem-estar psicológico e social da população LGBTI na região de Lisboa e Vale do Tejo, bem como a redução das iniquidades no acesso a cuidados de saúde mental de qualidade, adequados e não discriminatórios.

O projeto deverá ir ao encontro de dois vetores prioritários: (i) desenvolvimento e/ou capacitação de um serviço comunitário de prestação de serviços clínicos na área da saúde mental, e de promoção do bem-estar psicológico, orientado em específico para a população LGBTI+; pretende-se, deste modo, promover o aumento do conhecimento científico sobre bem-estar e saúde mental das pessoas LGBTI, bem como sobre boas práticas no acesso a cuidados de saúde mental de qualidade e não discriminatórios; (ii) desenvolver ações de promoção da literacia em saúde mental LGBTI, contribuindo para a capacitação e aproximação da população LGBTI aos respetivos contextos e cuidados de saúde mental.

Pretende-se ainda a elaboração de um manual-guia prático de implementação, de modo a poder ser posteriormente replicado em outras regiões de saúde.

Grupo alvo

- População LGBTI
- Profissionais de entidades públicas que tenham interfaces de atuação com a área da saúde mental (ex. autarquias, instituições de ensino, etc.).

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

CrITÉRIOS de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Paula Domingos - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro